



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 09 de Dezembro de 2022 Ano XXV Nº 5886

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

ATO Nº 7770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202211-08822, ingressado por VALÉRIA CUNHA ROCHA, servidora pública municipal, Matrícula nº 94.535, investida no cargo de provimento efetivo de Professor (Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano), cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202211-08822, proferida através de despacho datado de 21 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VALÉRIA CUNHA ROCHA, portadora do RG nº 98XXXXXXXX57 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.497.993-XX, do cargo de provimento efetivo de Professor (Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano), Matrícula nº 94.535, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0789, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELE SALES GOMES, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX06 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.740.683-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0790, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202211-08806, feito por PEDRO BERTRAND ALENCAR MONTEZUMA ROCHA, servidor público municipal, Matrícula nº 5.936, admitido em 15 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção de Poços, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202211-08806, proferida através do Decisão Administrativa datada de 05 de dezembro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 05 de dezembro de 2022, com término em 04 de dezembro de 2024, ao Sr. PEDRO BERTRAND ALENCAR MONTEZUMA ROCHA, portador do RG nº 19XXXXXX0 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.293.273-XX, servidor público municipal, Matrícula nº 5.936, admitido em 15 de janeiro de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção de Poços, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de dezembro de 2022, encerrando seus efeitos em 04 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0791, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Mercado da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAIMUNDO ALVES BEZERRA JUNIOR, portador do RG nº 20XXXXXXXXX05 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.075.753-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Mercado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0792, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Mercado da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ AGUINALDO LIMA, portador do RG nº 83XXXX84 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.924.443-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Mercado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0793, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gerente Técnico do Núcleo de Gerenciamento de Convênios, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLEIDE SANTOS PEREIRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX1-9 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.513-993-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico do Núcleo de Gerenciamento de Convênios, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0794, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERA ROSÂNGELA DOS SANTOS COELHO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX71 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.990.773-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0796, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARTA KELLY BEZERRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX69 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.995.233-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0797, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUCAS RODRIGUES SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX61 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº XXX.894.713-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0798, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCAS RODRIGUES SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXX61 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº XXX.894.713-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0799, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARTA KELLY BEZERRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX69 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº XXX.995.233-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 09 de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0800, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Subprocurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CLAUDIO RAMALHO GALDINO, portador do RG nº 96XXXXXXXX32 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº XXX.294.113-XX, do cargo de provimento em comissão de Subprocurador Adjunto, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1ª de dezembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2022.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0801, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação de concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de

Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 832/2022-SEFIN/JN/CE, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), no qual solicita a revogação das Portarias nº 0888 e 0889, ambas de 04 de fevereiro de 2022, que concederam Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) aos servidores FRANCISCO BEZERRA PINHEIRO e ANTONIO LINHARES LEITE, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 0888 e 0889, ambas de 04 de fevereiro de 2022, que concederam Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) aos servidores públicos municipais FRANCISCO BEZERRA PINHEIRO, Matrícula nº 2.430, investido no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Almoxarifado, com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), e ANTONIO LINHARES LEITE, Matrícula nº 20.839, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de novembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de dezembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/  
2022

ASSUNTO: Processo Administrativo n.º 005/2022

ESPÉCIE: Desistência da Empresa Gomes e Cano Soluções LTDA na licitação.

OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo e Comissão para averiguar a desistência da Empresa Gomes e Cano Soluções LTDA, CNPJ n.º 33.604.637/0001-46, no pregão eletrônico processo administrativo n.º 2022.08.29.1, edital do pregão n.º 2022.08.29.1. Tendo em vista tudo que foi apurado, ora requerido pela comissão processante do processo administrativo 005/2022 no relatório final folha 14, a minha apreciação, EU SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE VANDERLUCIO LOPES PEREIRA, DECIDO PELA SANÇÃO DE 12 (DOZE) MESES PARA O DESCREDENCIAMENTO DA Empresa Gomes e Cano Soluções LTDA, CNPJ n.º 33.604.637/0001-46, no pregão eletrônico processo administrativo n.º 2022.08.29.1, edital do pregão n.º 2022.08.29.1.

Considerando que a comissão processante averiguou com este processo administrativo n.º 005/2022, como consta no relatório final das folhas 13 a 14, e sugeriu na conclusão final folha 14 a SANÇÃO conforme o art. 7, da Lei 10.520, será descredenciada na SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do município de Juazeiro do Norte/CE.

DECIDO e DETERMINO PELA SANÇÃO DE 12 (DOZE) MESES PARA O DESCREDENCIAMENTO DA Empresa Gomes e Cano Soluções LTDA, CNPJ n.º 33.604.637/0001-46, será descredenciada na SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores do município de Juazeiro do Norte/CE.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA 020/2021

## SEAGRI



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO  
DO NORTE**

*Secretaria Municipal  
de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*

**EDITAL Nº 005/2022 – CCP / SEAGRI**  
**Divulgação do Resultado Preliminar**

O município de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento – SEAGRI, na forma estabelecida no subitem 6.6 – ETAPA 4, do Edital de Chamamento Público n. 004/2022 – SEAGRI, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao Programa de Aração de Terras (PAT) que visa a seleção de proposta para a celebração de parceria entre organização da sociedade civil e a Administração Pública Municipal.

O Termo de Colaboração será celebrado de acordo com a ordem de classificação das propostas, observado o limite orçamentário disponível. Caso o proponente mais bem classificado não atenda aos requisitos especificados no edital, a proposta poderá ser substituída pela próxima classificada.

1. Resultado Preliminar – Propostas até o limite inicial dos recursos do Edital (R\$ 250.000,00)

Classificação	OSC	Pontuação
1	Associação dos Moradores e Agricultores do Sítio Várzea da Ema e Adjacências	9,0
2	Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Espinho *	8,0
3	Associação dos moradores e produtores Rurais do Sítio Moleque *	8,0
4	Associação Comunitária Rural da Vila São Gonçalo *	8,0

\* Colocação determinada de acordo com o presente edital (item 6.5 – VIII) que estabelece os critérios de desempate.

2. Fica aberto o prazo legal para a interposição de recurso contra o Resultado Preliminar na forma estabelecida no subitem 6.7 – ETAPA 5, destacando que a não interposição de recurso no prazo ou a renúncia (inciso V, subitem 6.7, inciso IV, subitem 6.9) passará imediatamente a Fase de Celebração, item 7 do Chamamento Público n. 004/2022 – SEAGRI.

Juazeiro do Norte, 09 de dezembro de 2022

**ROBERTA ROCHA FERREIRA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público - CCP

**ANTONIO GEBSON PINHEIRO**

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP

**DANIEL DO NASCIMENTO PIRES**

Membro da Comissão de Chamamento Público - CCP



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Saúde - SESAU

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022-SESAU

“ERRATA – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.”

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por meio de seu representante legal, torna pública a presente ERRATA do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, o qual passa a constar conforme segue:

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
28/11/2022 A 16/12/2022	Inscrições (presencial e remota)
06/01/2023	Divulgação dos Resultados Preliminares
09 e 10/01/2023	Período para submissão de recurso
19/01/2023	Resultado Final

Todas as demais disposições permanecem válidas e inalteradas, endo que, acompanhar o andamento deste certame é de responsabilidade exclusiva do candidato, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Dezembro de 2022.

**Francimones Rolim de Albuquerque**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## CGM / SEJUV

PORTARIA Nº 83/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor(a) da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a) JORGE EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS, lotado (a) na Secretária Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº XXX.563.543-XX, Agente Administrativo, para atuar, na condição de controlador interno, na SEJUV, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Portaria: 0751/2022

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude  
Portaria: 0010/2021

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS. TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. ATIVIDADE DE INSTALAÇÃO DE TORRES E SITES DE COMUNICAÇÃO. POTENCIAL MODIFICAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022006803

REQUERENTE: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S A

CPF/CNPJ: 04.052.108/0001-89

ISNCRIÇÃO MUNICIPAL: 1562923

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para impugnação de débitos, TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, exercícios de 2020 e 2021, atividade de instalação de torres e sites de comunicação, sob a alegação que “não abriu serviços neste município”.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A requerente solicita impugnação das TXCA lançadas em 2020 e 2021, com a justificativa de não ter aberto serviços no município.

Pesquisa realizada junto ao sistema de dados econômico-fiscais do município identificou a prestação de serviços, como se pode observar, por exemplo, na declaração mensal de serviços nº 001 da referência 02/2021.

Além disso, a taxa foi lançada em conformidade com os regramentos legais.

A empresa realiza atividade de instalação de torres e sites de comunicação, atuando diretamente com infraestruturas, tais como postes de concreto, postes metálicos, torres, mastros, entre outras, que servem de suporte para a afiação de antenas de operadoras de telecomunicações.

Nesse sentido, não há óbice para o lançamento das taxas, uma vez que foram lançadas devido ao potencial causador de degradação ambiental dessa atividade, modificando de modo permanente o ambiente natural, conforme art. 2º do Decreto municipal nº 486 de 2011, a saber:

*Art.2º. Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme previsão do Anexo I deste Decreto - Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Estado do Ceará, com classificação pelo Potencial Poluidor Degrador – PPD, sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em normatização específica. (...) §2º. O licenciamento ambiental de que trata este Decreto compreende as seguintes licenças: I – Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. Terá prazo de validade igual a 01 (um) ano. II – Licença de Instalação (LI, autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. Terá prazo de validade máximo igual a 2(dois) anos. III – Licença de Operação (LO) autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP e LI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionante determinados para a operação. Deverá considerar os planos de controle ambiental e terá prazo de validade mínima de 01 (um) ano e máxima de 03 (três) anos, de acordo com o Potencial Poluidor Degrador.*

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2022

Francisco Gentil B. de S. Neto Oliveira Joana D'arc Lourenço da Silva

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0270/2022

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS. BAIXA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. INATIVIDADE. CNPJ BAIXADO EM 2010. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022008842

REQUERENTE: ANTONIO LIBORIO DA SILVA NETO - ME

CPF/CNPJ: 01.079.662/0001-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1082308

REPRESENTANTE: JOSÉ ALVES ARAÚJO

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para impugnação de débitos, baixa de inscrição cadastral, Taxa De Fiscalização De Estabelecimento, SOB A alegação de inatividade, CNPJ baixado em 2010.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Em linhas gerais, trata-se do pedido de baixa de inscrição cadastral e de impugnação de TFE da competência de 2016 até 2022 com a justificativa de inatividade.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE aparece no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente.

A TFE tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM), a saber: 547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.

Para efeito de impugnação da TFE lançada, deve-se verificar a atividade da empresa no período.

Em sua defesa, a requerente alegou a inatividade no período de 2016 e 2022, afirmando que não desenvolveu atividades econômicas.

Para comprovar juntou o CNPJ da empresa com situação cadastral baixada em 2010. Dessa forma, não ocorreu o fato gerador da taxa em todo o período analisado, devendo ser, portanto, a sua respectiva cobrança exonerada.

Por fim, vale ressaltar que se trata também de um pedido de baixa de inscrição cadastral, devendo após o julgamento deste colegiado, prosseguir ao setor competente.

Isto posto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2022

Francisco Gentil B. de S. Neto Oliveira    Joana D'arc Lourenço da Silva

Relator    Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0270/2022

automotores, tipo caminhão, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES LTDA. inscrito no CNPJ nº 32.490.833/0001-74 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ , no valor global de R\$ 129.988,80 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Dezembro de 2022.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.11.01.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

